



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ituberá

1

Segunda-feira • 17 de Agosto de 2020 • Ano • Nº 2478

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ituberá publica:

- **Decreto nº. 058/20 de agosto de 2020** - Abre crédito suplementar por anulação de dotação no orçamento programa 2020.
- **Decreto Financeiro Nº 059/20 de 17 de agosto de 2020** - Abre, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), com recursos oriundos de superávit financeiro, na forma que indica e dá outras providências

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUBERA

C.N.P.J.: 14.195.333/0001-28
Município: Ituberá

DECRETO Nº 058/20 de Agosto de 2020

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2020.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 001729/20 de 24 de MARÇO de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO, JUSTIÇA E CIDADANIA	
06.06 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO, JUSTIÇA E CIDADANIA	
(66) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.198-0.1.00 - Material de Consumo	35.000,00
(68) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.198-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
Total da Unidade:	50.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS	
08.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS	
(126) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.006-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
Total da Unidade:	25.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
(139) 3.1.90.91.00.00.00.00.0.001-0.1.00 - Sentenças Judiciais (pessoal e encargos sociais)	120.000,00
Total da Unidade:	120.000,00
12 - SEC. MUN. DO DESENV. SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE	
12.22 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
(417) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.081-9.2.29 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
(458) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.204-9.2.29 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
Total da Unidade:	9.000,00
Total Suplementação:	204.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

12 - SEC. MUN. DO DESENV. SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE	
12.22 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
(423) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.086-9.2.29 - Contratação p/ Tempo determinado	3.000,00
(429) 3.1.90.92.00.00.00.00.2.086-9.2.29 - Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)	1.000,00
(452) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.204-9.2.29 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	5.000,00
Total da Unidade:	9.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
14.25 - FUNDO MUN. DE APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR - FUMAF	
(586) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.208-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
(586) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.208-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUBERA
C.N.P.J.: 14.195.333/0001-28
Município: Ituberá

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

14.25 - FUNDO MUN. DE APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR - FUMAF

(586) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.208-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
Total da Unidade:	195.000,00
Total Anulação:	204.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 17 de Agosto de 2020.

Iramar Braga de Souza Costa
Prefeita Municipal

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	195.000,00	195.000,00
Fonte: 9.2.29	9.000,00	9.000,00
Total:	204.000,00	204.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUBERA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO FINANCEIRO Nº 059/20
DE 17 DE AGOSTO DE 2020

"Abre, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), com recursos oriundos de superávit financeiro, na forma que indica e dá outras providências."

O(a) PREFEITO(a), no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus art. 41, inc. I e 43, §1º, inc. I e com o § 2º, combinado com o disposto na LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único, e devidamente autorizada pela Lei Orçamentária vigente nº 001729/20 de 24 de MARÇO de 2020, no seu Art.5º. Inciso I, alínea a.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) , destinado ao reforço das dotações relacionadas abaixo:

12 - SEC. MUN. DO DESENV. SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE

12.22 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

08.243.0031.2.204 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS

31900400000000 - 9.2.29.367 - Contratação p/ Tempo determinado 30.000,00

08.243.0031.2.204 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS

31901100000000 - 9.2.29.367 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 20.000,00

08.244.0031.2.081 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SUAS

31900400000000 - 9.2.29.353 - Contratação p/ Tempo determinado 35.000,00

08.244.0031.2.081 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SUAS

31900400000000 - 9.2.29.352 - Contratação p/ Tempo determinado 35.000,00

08.244.0031.2.081 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SUAS

33903000000000 - 9.2.29.353 - Material de Consumo 10.000,00

08.244.0031.2.081 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SUAS

33903000000000 - 9.2.29.352 - Material de Consumo 10.000,00

08.244.0031.2.081 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SUAS

33903900000000 - 9.2.29.352 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00

08.244.0031.2.081 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SUAS

33903900000000 - 9.2.29.353 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00

08.244.0031.2.086 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

31900400000000 - 9.2.29.355 - Contratação p/ Tempo determinado 30.000,00

08.244.0031.2.086 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

31901100000000 - 9.2.29.355 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 20.000,00

08.244.0031.2.086 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

33903000000000 - 9.2.29.355 - Material de Consumo 20.000,00

08.244.0031.2.086 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

33903900000000 - 9.2.29.355 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

Total da Unidade: 260.000,00

Total Suplementação: 260.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUBERA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Os recursos para acorrer à abertura do crédito de que trata este Decreto decorrerão de utilização do Superávit Financeiro do exercício de 2019,apurados conforme Balanço Patrimonial conforme detalhamento abaixo;

SUPERÁVIT:

Fonte: 9.2.29 **260.000,00**

Total: **260.000,00**

Art. 3º - As modificações orçamentárias efetuadas por este decreto ficam consignadas ao Orçamento das Unidades Orçamentárias indicadas, incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa das mesmas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 17 de Agosto de 2020.

Iramar Braga de Souza Costa
Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUBERÁ
Demonstrativo de Apuração de Superávit/Déficit por Fonte de Recurso

FONTE DE RECURSO Código / Nome	Apuração de Superávit/Déficit			VALORES UTILIZADOS												TOTAL UTILIZADO	SALDO
	ATIVO FINANCEIRO 31/12/2019	PASSIVO FINANCEIRO 31/12/2019	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO 31/12/2019	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ		
0000 - RECURSOS ORDINARIOS	634.740,80	1.622.314,73	-1.017.573,93													0,00	-1.017.573,93
0001 - 25% - EDUCAÇÃO	1.954,26	507.962,10	-506.007,82													0,00	-506.007,82
0002 - 15% - SAÚDE	6.761,09	170.873,39	-164.112,30													0,00	-164.112,30
0004 - SALARIO EDUCAÇÃO	211.646,31	0,00	211.646,31													0,00	211.646,31
0010 - FCBA	10.066,74	0,00	10.066,74													0,00	10.066,74
0014 - RECURSOS SUS	844.242,80	1.519.766,18	-675.523,38													0,00	-675.523,38
0015 - RECURSOS FNDE	577.509,64	330.609,46	246.900,18													0,00	246.900,18
0016 - RECURSOS CIDE	137.137,60	4,82	137.132,78													0,00	137.132,78
0018 - FUNDEB 60%	611.911,73	1.066.640,47	-454.728,69													0,00	-454.728,69
0019 - FUNDEB 40%	292.094,52	262.944,37	29.150,55													0,00	29.150,55
0022 - TRANSF. CONVENIO - EDUCAÇÃO	40.641,47	4.429,36	36.412,11													0,00	36.412,11
0023 - TRANSF. CONVENIO - SAÚDE	4.197,47	0,00	4.197,47													0,00	4.197,47
0024 - TRANSF. CONVENIO - OUTROS	335.445,25	361.064,56	-25.619,31													0,00	-25.619,31
0028 - RECURSOS FEAS	0,00	356,58	-356,58													0,00	-356,58
0029 - RECURSOS FNAS	886.776,55	620.977,70	267.798,85								250.000,00					250.000,00	7.796,85
0030 - RECURSOS FIES	129,60	0,00	129,52													0,00	129,52
0042 - ROYALTIES / FUNDO ESPECIAL	68.276,90	81,78	68.195,12													0,00	68.195,12
0044 - CESSAO ONEROSA - VOLUMES	1.105.945,93	0,00	1.105.945,93					570.000,00	100.000,00							670.000,00	435.845,93
Total:				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	

Ituberá (Ba), 17 de agosto de 2020